INDICAÇÃO Nº 329/2015

Revogação do Decreto nº 631/2015 e alteração do Decreto nº 348/2014.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a revogação do Decreto 631/2015 e alteração do decreto 348/2014 pelos apontamentos a seguir:

Sugere-se a revogação do decreto 631/2015 por estar em desacordo com a Lei 2.094/2012. Os motivos que justificam o presente pedido são os erros apontados e destacados abaixo.

DECRETO Nº 631, de 11 de junho de 2014**(2015)**

Homologa alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "h" do inciso I do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e as Leis nºs 1.642/1991, 1.736/1993 **esta modificada pela Lei nº 1.757/1993 e LEI Nº 2.094, de 26 de março de 2012** *(duas leis não foram mencionadas)*

considerando o contido na Resolução nº 8, de 10 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo;

D E C R E T A:

Art. 1º – O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, homologado pelo Decreto nº 761, de 31 de março de 1993, alterado e consolidado pelo Decreto nº 348, de 17 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração, aprovada pelo colegiado, consoante respectiva Resolução nº 8, de 10 de junho de 2015:

"Art. 5º – ... ...

IV – o mandato dos conselheiros será de dois anos, sendo permitida a reeleição de acordo com a vontade do conselheiro subsequentemente sem discriminação de número de mandatos; ..."

(Não está em consonância com a Lei 2.094/2012 em seu Art. 5º:)
Art. 5º – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior, será de dois anos, podendo haver recondução por uma vez. *(LEI Nº 2.094, de 26 de março de 2012)*

Da mesma forma sugere-se a correção do Decreto 348 de 2014.

DECRETO Nº 348, de 17 de abril de 2014

Aprova alterações e a consolidação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "h" do inciso I do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e as Leis nºs 1.642/1991 e 1.736/1993, **esta modificada pela Lei nº 1.757/1993 e LEI Nº 2.094, de 26 de março de 2012** *(duas leis não foram mencionadas)*

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E DA REESTRUTURAÇÃO Art. 1º – O presente Regimento Interno regulamenta as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, instituído pela Lei nº 1.642, de 6 de maio de 1991 e reestruturado pela Lei nº 1.736, de 12 de março de 1993 **esta modificada pela Lei nº 1.757/1993. LEI Nº 2.094, de 26 de março de 2012** *(duas leis não foram mencionadas)*

O regimento também está em desconformidade com a LEI Nº 2.094, de 26 de março de 2012.

SALA DAS SESSÕES, 1º de julho de 2015.

NEUDI MOSCONI